

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência e existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site da plataforma da BLL Compras e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNID	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%. pacote com 03 unidades	210	pct	R\$6,71	R\$1.409,10
2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOATIVADO	80	UND	R\$21,08	R\$1.686,40
3	AGUA DESTILADA 5L	160	UND	R\$18,95	R\$3.032,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA. caixa com 100 unidades	99	CX	R\$55,25	R\$5.469,75
5	ÁLCOOL 70%. 01 litro	300	UND	R\$14,99	R\$4.497,00
6	ÁLCOOL ABSOLUTO. 01 litro.	24	UND	R\$20,06	R\$481,44
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	160	rolo	R\$22,93	R\$3.668,80
8	ALGODÃO ROLETE. pacote com 100 unidades.	400	PCT	R\$4,19	R\$1.676,00
9	ALVEOLEX	24	frasco	R\$42,00	R\$1.008,00
10	ANESTÉSICO ALPHACAINE 100 2%. caixa com 50 tubetes de vidro	160	CX	R\$186,97	R\$29.915,20
11	ANESTÉSICO CITANEST 3% tubet de vidro. caixa com 50 tubetes de vidro	60	CX	R\$251,04	R\$15.062,40
12	ANESTÉSICO MEPIADRE 2% tubet de vidro. caixa com 50 tubetes de vidro	60	CX	R\$250,43	R\$15.025,80
13	ANESTÉSICO MEPISV 3% tubet de vidro. caixa com 50 tubetes de vidro	60	CX	R\$288,83	R\$17.329,80
14	ANESTÉSICO NOVOCOL. caixa com 50 tubetes de vidro	180	CX	R\$97,82	R\$17.607,60
15	ANESTÉSICO TÓPICO	60	UND	R\$21,57	R\$1.294,20
16	ESPÁTULA APLICADORA DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	90	UND	R\$17,94	R\$1.614,60
17	BABADOR DESCARTÁVEL. pct com 100 unidades	160	PCT	R\$24,51	R\$3.921,60
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CX COM 100 UNIDADES.	36	CX	R\$37,82	R\$1.361,52
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	240	UND	R\$5,74	R\$1.377,60
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013	240	UND	R\$5,03	R\$1.207,20
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	240	UND	R\$5,53	R\$1.327,20
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	240	UND	R\$5,38	R\$1.291,20
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	240	UND	R\$8,95	R\$2.148,00
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	240	UND	R\$9,64	R\$2.313,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!



25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	240	UND	R\$6,19	R\$1.485,60
26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	240	UND	R\$6,64	R\$1.593,60
27	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA HASTE LONGA	120	UND	R\$21,31	R\$2.557,20
28	BROCA DE ACAB. RESINA (CHAMA) FF	160	UND	R\$13,37	R\$2.139,20
29	BROCA DE ACAB. RESINA (LANÇA) FF	160	UND	R\$16,99	R\$2.718,40
30	BROCA DE ACAB. RESINA (PERA) FF	160	UND	R\$7,57	R\$1.211,20
31	CLOREXIDINA 0,12%	160	LITRO	R\$40,15	R\$6.424,00
32	COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA	160	LITRO	R\$52,59	R\$8.414,40
33	CREME DENTAL COM FLÚOR	10.000	UND	R\$5,57	R\$55.700,00
34	DESCARTEX 13 LITROS	60	UND	R\$9,85	R\$591,00
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO	160	LITRO	R\$22,47	R\$3.595,20
36	ESCOVA DENTAL	12.000	UND	R\$1,87	R\$22.440,00
37	ESPELHO COM CABO	180	UND	R\$12,33	R\$2.219,40
38	ESPONJA DE FIBRINA. cx com 10 unidades.	200	CX	R\$72,70	R\$14.540,00
39	FIO DE SUTURA SEDA 3.0. cx com 24 unidades	240	CX	R\$58,73	R\$14.095,20
40	FIO DENTAL 50 METROS	12000	UND	R\$7,58	R\$90.960,00
41	FITA AUTOCLAVE	240	UND	R\$6,99	R\$1.677,60
42	FITA HOSPITALAR	240	UND	R\$8,89	R\$2.133,60
43	FITA MATRIZ DE AÇO 0.5	60	rolo	R\$3,51	R\$210,60
44	FLÚOR GEL 1,23%	120	FRASCO	R\$8,73	R\$1.047,60
45	KIT CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	90	KIT	R\$43,38	R\$3.904,20
46	KIT CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTO POLIMERIZAVEL (PO +LIQUIDO)	160	KIT	R\$77,94	R\$12.470,40
47	LUVA CIRÚRGICA 7.0	240	PAR	R\$1,81	R\$434,40
48	LUVA CIRÚRGICA 7.5	240	PAR	R\$2,84	R\$681,60
49	LUVA PROCEDIMENTO G	120	CX	R\$29,98	R\$3.597,60
50	LUVA PROCEDIMENTO M	360	CX	R\$31,71	R\$11.415,60
51	LUVA PROCEDIMENTO P	360	CX	R\$31,74	R\$11.426,40
52	LUVA PROCEDIMENTO PP	360	CX	R\$24,30	R\$8.748,00
53	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL DE ELÁSTICO	200	CX	R\$12,04	R\$2.408,00
54	MASCARA N95	100	UND	R\$2,78	R\$278,00
55	kit MATERIAL Restaurador PROVISÓRIO (Po + liquido)	90	KIT	R\$39,04	R\$3.513,60
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	48	UND	R\$10,13	R\$486,24
57	RESINA FOTOATIVADA EA2	240	UND	R\$24,08	R\$5.779,20
58	RESINA FOTOATIVADA EA3	240	UND	R\$21,63	R\$5.191,20
59	RESINA FOTOATIVADA EA3.5	240	UND	R\$18,21	R\$4.370,40
60	RESINA FOTOATIVADA FLOW A3	64	UND	R\$20,88	R\$1.336,32
61	RESINA FOTOATIVADA OA3	64	UND	R\$32,58	R\$2.085,12
62	SUGADOR CIRÚRGICO descartável (C/ 40 UND)	200	CX	R\$68,92	R\$13.784,00

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**  
**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



PEREGRINA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
*Uma cidade de todos!*



63	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL (PCT COM 40 unidades)	400	PCT	R\$11,29	R\$4.516,00
64	TOUCA DESCARTÁVEL	160	PCT	R\$10,62	R\$1.699,20
65	FORMOCRESOL 10 ML	60	frasco	R\$13,53	R\$811,80
<b>VALOR MÉDIA TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$470.417,09</b>

#### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNID	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
66	ESPÁTULA Nº 01 RESINA	120	UND	R\$7.278,82	R\$43.672,92
67	PINÇA CLINICA	120	UND	R\$868,17	R\$13.890,72
68	SONDA EXPLORADORA	120	UND	R\$5.655,92	R\$45.247,36
69	TESOURA IRIS RETA	120	UND	R\$1.044,69	R\$16.715,04
70	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA	160	UND	R\$1.089,20	R\$13.070,40
71	CARPULE	80	UND	R\$605,19	R\$14.524,56
72	CURETA PERIODONTAL 5-6	64	UND	R\$7.278,82	R\$43.672,92
73	ALAVANCA RETA SELDIN	80	UND	R\$868,17	R\$13.890,72
74	AVENTAL DE CHUMBO	6	UND	R\$5.655,92	R\$45.247,36
75	CÂMARA ESCURA	6	UND	R\$1.044,69	R\$16.715,04
<b>VALOR MÉDIA TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$32.936,02</b>

#### LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNID	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
76	AUTOCLAVE 21 LITROS	6	UND	R\$7.278,82	R\$43.672,92
77	CANETA ALTA ROTAÇÃO ROLAMENTO CERAMICO	16	UND	R\$868,17	R\$13.890,72
78	COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA 01 CONSULTORIO	8	UND	R\$5.655,92	R\$45.247,36
79	CONTRA-ÂNGULO	16	UND	R\$1.044,69	R\$16.715,04
80	MICROMOTOR	12	UND	R\$1.089,20	R\$13.070,40
81	SELADORA PORTÁTIL	24	UND	R\$605,19	R\$14.524,56
82	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. (EQUIPO TIPO CART/SUGADOR/REFLETOR/MOCHO/CABE CEIRA/SERINGA TRÍPLICE/ PEÇA RETA/CONTRA ÂNGULO/ MICRO MOTOR/ CANETA DE ROTAÇÃO/ UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)/ COMANDO DA CADEIRA (PEDAL)/ CUBA (PORCELANA/CERÂMICA) TERMINAIS (NO MÍNIMO 3).	6	UN	R\$7.278,82	R\$43.672,92
<b>VALOR MÉDIA TOTAL DO LOTE III</b>					<b>R\$245.313,40</b>

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137  
CNPJ: 23.478.597/0001-80

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNID	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
83	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTATO BLOCO C/ 12 UNIDADES	240	BLOCO	R\$7,91	R\$1.898,40
84	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000(CX C/ 50 tubetes de vidro)	160	CX	R\$70,26	R\$11.241,60
85	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX C/ 100 UNIDADES	90	CX	R\$62,45	R\$5.620,50
86	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML	24	FRASCO	R\$10,11	R\$242,64
87	BROCA CIRÚRGICA 702	120	UND	R\$33,71	R\$4.045,20
88	BROCA CIRÚRGICA 702 C	120	UND	R\$21,03	R\$2.523,60
89	PEDRA POMES EXTRA FINA FRASCO C/ 100G	32	FRASCO	R\$5,17	R\$165,44
90	PONTA ENHANCE KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS	32	KIT	R\$99,73	R\$3.191,36
91	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO REGULAR PINCEL PARA RESINA FLUIDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	160	CX	R\$25,93	R\$4.148,80
92	ÓLEO LUBRIFICADOR SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO CONTENTO 200ML DO PRODUTO	90	UND	R\$23,31	R\$2.097,90
93	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90CM X 90CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	32	CX	R\$280,34	R\$8.970,88
94	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR EMBALAGEM C/ 90G - SABORES VARIADOS	64	UND	R\$5,08	R\$325,12
95	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FISSURA E CICATRÍCULA, EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2GR.	30	UND	R\$43,15	R\$1.294,50
96	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO 10ML HEMOSTESIN	40	FRASCO	R\$19,23	R\$769,20
97	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M EM ROLO.	160	ROLO	R\$60,91	R\$9.745,60
98	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M EM ROLO.	180	ROLO	R\$103,13	R\$18.563,40
99	POVIDINE TOPICO	32	LITRO	R\$45,05	R\$1.441,60
100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	120	BOLSA	R\$6,83	R\$819,60
101	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES, CAIXA COM 24 UNID. DISTRIBUÍDA EM 4 PENTES	90	CX	R\$6,88	R\$619,20
102	REVELADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM 500ML	90	UNIDADE	R\$20,92	R\$1.882,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!



103	FIXADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM 500ML	60	UNIDADE	R\$20,15	R\$1.209,00
104	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO EMBALAGEM 150 UND	160	CX	R\$270,41	R\$43.265,60
<b>VALOR MÉDIA TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>R\$124.081,94</b>

## 2. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art.84 da Lei 14.133/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se por menorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual da Administração, conforme constada informações básicas deste termo de referência.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade:

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### 5.2. Da exigência de amostra e das entregas

5.2.1 A administração poderá solicitar amostras, como condição prévia a contratação e concederá prazo estimado de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da mesma.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da ordem de compra.

## 6. Subcontratação

6.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.1.2 É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação, devendo ser limitado ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do contratado e desde que haja anuência por parte da administração.

## 7. Garantia da contratação

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**  
**CNPJ: 23.478.597/0001-80**

total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8. Fiscalização

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 9. Fiscalização Administrativa

9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## 10. Gestor do Contrato

10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem sua competência.

10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 Recebimento

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. . No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 11.2. Liquidação

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;

11.4. O eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.6. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, incluindo a razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada a notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8.2 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## 12. Prazo de pagamento

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## 13. Forma de pagamento

13.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços



ou entregados materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

13.2 quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e recolhimento de ICMS.

13.2.1 quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento desses.

13.2.2 quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

13.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

13.3.1 O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

13.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

13.5 Os preços não serão reajustados.

13.6 O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

#### 14 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas provenientes da execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Barroquinha, informado na lavratura do contrato.

Barroquinha-CE, 30 de julho de 2024.



**SIMONE ALVES GOUVEIA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE